



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do
Estado de Mato Grosso

Edição Extra



Índice

Prefeitura Municipal de Cáceres	3
Prefeitura Municipal de Diamantino	3
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	3

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 239, DE 09 DE ABRIL DE 2025****LEI COMPLEMENTAR Nº 239, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 106 de 07 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com a estrutura e competência dos órgãos que a integram e da outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Amplia-se para 13 (treze) o número de vagas para o cargo de Assistente Administrativo, na forma do Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º Fica expressamente alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 106, de 07 de outubro de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 112, de 15 de março de 2017, Lei Complementar nº 136, 21 de fevereiro de 2019 e Lei Complementar nº 185, de 30 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Cáceres/MT, em 09 de abril de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**ANEXO I – LOTACIONOGRAMA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(...) 2. NÍVEL MÉDIO:**

CARGO	QUANTIDADE
Agente de Consumo	04
Assistente Administrativo	13
Encanador	05
Encanador de Adutora	03
Operador de Eta	06

(...)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**ERRATA**

Errata do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL POR ANÁLISE CURRICULAR Nº 002/SEMED/2025 DTNO/MT**, da data de 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 11/04/2025, Edição nº 4.715, págs. nº 209 à 211.

ONDE-SE LÊ:**2 - DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição implica conhecimento e aceitação de normas e condições estabelecidas neste edital de atribuição, deverão ser realizadas de **09/04/2025 à 11/04/2025, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas** na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Almirante Batista das Neves, nº 447, município de Diamantino, localidade conforme Anexo I.

LEIA-SE:**2 - DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição implica conhecimento e aceitação de normas e condições estabelecidas neste edital de atribuição, deverão ser realizadas de **14/04/2025 à 17/04/2025, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas** na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Almirante Batista das Neves, nº 447, município de Diamantino, localidade conforme Anexo I.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 11 de Abril de 2025.

Adélia Maria dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**DECRETO Nº 93, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

DECRETO Nº 93, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1781 de 20 de dezembro de 2024 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 125.861,00 (Cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais), no Orçamento Anual do exercício de 2025, para reforço das seguintes dotações:

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	347
Programática:	10.301.0006.2262
Projeto de Atividade:	2262-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE NA AREA URBANA DE PEDRA PRETA (ALTOS DE P. PRETA E V. GOIAS)
Valor:	R\$ 92.308,95
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00-OBRA E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:	1.500
Secretaria:	SECRETARIA DE SAÚDE
Local:	011102-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	419
Programática:	10.302.0005.2045
Projeto de Atividade:	2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Valor:	R\$ 33.552,05
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	313
Programática:	10.122.0005.2047
Projeto de Atividade:	2047-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor:	R\$ 10.755,30
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	342
Programática:	10.301.0006.2058
Projeto de Atividade:	2058-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	355
Programática:	10.302.0007.1033
Projeto de Atividade:	1033-REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL E DEMAIS PRÉDIOS
Valor:	R\$ 114.105,70
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00-OBRA E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:	1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

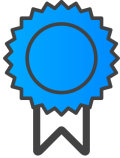
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 11 de abril de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Fri Apr 11 14:47:37 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)